



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 3864/2024

Egrégio Plenário,

APROVADO
Saída das Sessões em 12/12/2024

A segurança pública é vista como uma demanda de alta necessidade para o conforto de todos os cidadãos e é o estado de normalidade que permite o usufruto de direitos e cumprimento de deveres. A fiscalização é premissa da garantia de direitos e cumprimento de deveres, como estabelecido em lei.

Considerando que, o bairro do Parque Olímpico, localizado no Município de Mogi das Cruzes concentra um grande número de moradores e são vias de grande circulação de veículos e pessoas;

Considerando que, denúncias sobre o fluxo de pessoas intitulada "Fluxo 39 da Leste" foram realizadas nos anos de 2021 e 2022 pelos moradores do Bairro Parque Olímpico causando medo, terror e pânico nas pessoas, atrapalhando o convívio das famílias no Natal, em razão do barulho das motocicletas, dos veículos e da quantidade excessiva de pessoas oriundas de diversos bairros da cidade;

Considerando que, ficam os moradores impossibilitados de saírem de suas residências com os seus veículos, pois as pessoas que participam desse fluxo estacionam os carros em frente as garagens das residências tirando-lhes o direito de ir e vir, prejudicando inclusive os trabalhadores que não conseguem descansar e encontram dificuldade para sair para trabalhar em razão deste evento clandestino;

Considerando que, a fiscalização desempenhada pela Guarda Municipal (GCM) tem o dever institucional de colaborar na segurança pública, utilizando do poder de polícia delegado pelo Município;

Considerando que, não há de se falar na importância de assegurar a tranquilidade e sossego dos cidadãos em suas residências, bem como, sentir-se seguro e ter seu direito de ir e vir garantido pelo Município;

Considerando que, a fiscalização feita pela GCM é a melhor opção para prevenir a continuidade deste evento próximo ao Natal, além de garantir a segurança dos moradores com seus familiares em suas residências e períodos de festas;

Considerando que, o barulho causado pelo alto volume das músicas e motos transitando no local durante toda a madrugada, acarretam graves consequências na vida das famílias que têm crianças recém nascidas e crianças atípicas;

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO LEGISLATIVO 12-12-2024 16:25 03705 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, ações preventivas realizadas no ano passado a pedido deste Vereador pelo Poder Executivo e conduzido de maneira satisfatória, através da Guarda Municipal, foram de extrema importância para manter a ordem, preservar o direito dos cidadãos mogianos e coibir a concretização de eventos dessa natureza, é que:

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Caio Cesar Machado da Cunha, solicitando-lhe providências junto a Secretaria de Segurança, estudos no que diz respeito ao aumento/reforço da fiscalização pelo efetivo da Guarda Municipal da Prefeitura de Mogi das Cruzes no Bairro do Parque Olímpico, localizado no Município de Mogi das Cruzes, a fim de dar mais segurança aos moradores do local, evitando que festas clandestinas intituladas como "Fluxo" sejam realizadas nesta localidade, especialmente na época de Natal e Ano Novo.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 12 de dezembro de 2023.



MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR - PSD